



## **PORTARIA Nº 1946/2014**

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, artigo 5º,

**CONSIDERANDO** ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **VALDEMIR MANOEL DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.334.113-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 571.013.029-04, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, admitido em 02.05.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9, 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03.09.2003 a 01.05.2005 e 02.05.2013 a 01.05.2014, passando da referência 25 para referência 26, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.014.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 09 de junho de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 Junho 1914  
DE N° 10. 99  
UMUARAMA, 11 06 1914  
Ant. A. Aymial  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS